



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)



**DECRETO N.º 026/2022 – GAB. PREF.**

**Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JUVENAL ÂNGELO DOS REIS, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

**CONSIDERANDO**, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

**CONSIDERANDO**, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

**CONSIDERANDO**, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de novembro de 2.004;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, Processo Administrativo N.º 004/2.022;

**DECRETA:**

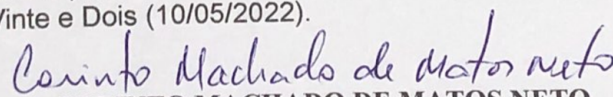
**Art. 1º - DOAR**, O Senhor **JUVENAL ÂNGELO DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 736.127 – SSP/PI, inscrito sob o CPF nº 476.707.204-25 residente e domiciliado na Rua Auxilia Pires, N°193, Bairro Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, vem, respeitosamente, à presença do Exmo. Sr. Prefeito solicitar a **DOAÇÃO DE TERRENO URBANO**, localizado na Avenida Maria Concebida Costa SN°, Centro, medindo a Área de 231,80 m² (Duzentos e trinta e um metros quadrados e oitenta Centímetros Quadrados), Coordenada Geográficas: - 7.442490, -40.660194, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 30,30 metros, limitando-se com o Senhor Jusceir Miranda de Alencar; **Ao Sul**, mede 30,30 metros, limitando-se com o senhor Fábio Leite da Costa; **Ao Leste**, mede 7,40 metros, limitando-se com o Senhor Francisco Lacerda da Silva; **Ao Oeste**, mede 7,90 metros, limitando-se com a Avenida Maria Concebida Costa.

**Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO** no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

**Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dez dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (10/05/2022).

  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal

Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí